



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina de “Manoel Ramos”, a Rua 15, do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “**Manoel Ramos**” a Rua 15, do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de novembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/11/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 968/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Renan Cortez.